



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0505/2025

Declara de utilidade pública estadual o Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ilê Axé Ijoba Ode Erin - Reino de Osoossi e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

**Autor:** Deputado Fabiano da Luz

**Relator:** Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

### I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Fabiano da Luz, que "Declara de utilidade pública estadual o Centro Cultural, Educacional e Assistencial Ilê Axé Ijoba Ode Erin - Reino de Osoossi".

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 32 e 33), a qual não vislumbrou "afrenta a normas constitucionais, legais ou regimentais, tampouco vício de iniciativa". Ressaltou-se, ainda, "o mérito social e cultural da medida, que valoriza entidade representativa da diversidade cultural catarinense, fortalece o associativismo e contribui para a integração comunitária".

Finalmente, aportou nesta Comissão de Direitos Humanos e Família, na qual fui designado Relator.

É o relatório.

### II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos Humanos e Família analisar as proposições sob o prisma do **interesse público**, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 76 da norma regimental.

O autor, na justificativa do projeto de lei, dispõe que a "entidade atua na promoção dos direitos humanos, individuais e coletivos, e na defesa de valores econômicos e sociais, com forte fundamento nos princípios da cosmogonia afro-brasileira. Entre suas atividades, destacam-se a promoção da cultura afrobrasileira, o desenvolvimento de ações educacionais e assistenciais, a realização de seminários, cursos, palestras e publicações, bem como a oferta de apoio moral e material a pessoas em situação de vulnerabilidade. Além disso, o Ilê Axé Ijoba Ode Erin – Reino de Osoossi".

Nesse sentido, ressalte-se a inequívoca relevância da entidade, a qual promove o respeito à diversidade religiosa e cultural, bem como contribui significativamente para a valorização da herança cultural afro-brasileira.

Portanto, vislumbra-se que a associação da sociedade civil objeto da declaração de utilidade pública, além de notória e fundamental atuação na promoção de direitos humanos, preenche os requisitos legais para os fins pretendidos pelo presente projeto de lei, bem como tem desenvolvido as suas atividades em consonância com seus princípios estatutários, os quais estão revestidos de interesse público.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0505/2025**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu - Marquito

Relator



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 14/04/2026, às 13:18.

---